



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

**Critérios mínimos para a elaboração do Plano de Trabalho de Fiscalização Municipal,
previsto no Decreto nº 55.240/20, incluído pelo Decreto nº 55.808/21**

Este documento objetiva ser ferramenta para os municípios estabelecerem as estratégias para fiscalização do cumprimento de todas as normas do Modelo de Distanciamento Controlado vigente no Estado do Rio Grande do Sul, inclusive e principalmente quando adotada a cogestão.

Com o agravamento da crise sanitária gerada pelo novo Coronavírus, foram expedidas novas regras para a fiscalização, conforme redação atualizada do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, havendo a necessidade de incremento das equipes de fiscalização.

Todas as ações a serem realizadas devem ser precedidas de um planejamento com o conhecimento, difusão e monitoramento das regras vigentes, avaliando também as possíveis denúncias, com coordenação e aplicação de penalidades, além da adoção de outras medidas administrativas.

E este planejamento deve obedecer às Notas Técnicas emanadas da SES, links abaixo:

1. NOTA TÉCNICA Nº 02/2021-DVS/CEVS/SES, da Secretaria Estadual da Saúde, com orientações sobre as Práticas de fiscalização municipais, em razão das regras do Sistema de Distanciamento Controlado.
2. NOTA TÉCNICA do Centro Estadual de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde (CEVS/SES) com orientações para as vigilâncias em saúde de municípios sobre a aplicação e execução da fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

Para tanto, os planos de cogestão instituídos pelos Municípios devem conter um planejamento de trabalho da fiscalização municipal de forma sistematizada, tendo **como requisito mínimo a atuação de um fiscal para cada 2 mil habitantes**, seja com os profissionais de vigilância sanitária ou com os demais servidores de outros órgãos municipais aos quais seja atribuído o desempenho das ações de fiscalização, como já vem ocorrendo.

Além deste importante requisito, deverá conter:

1. Legislação de referência (normas que foram consideradas como o Decreto 55.240/2020, Lei 6.437/77, entre outras)

2. Objetivos do documento (realizar a fiscalização)

3. Diagnóstico situacional do município, contendo, no mínimo, população, número de fiscais e órgãos a que estão vinculados, bem como o responsável pela coordenação de cada equipe de fiscalização.

4. Composição da Equipe: Indicar como será composta e quem exercerá a Coordenação, principalmente quando envolver diversas Secretarias, considerando que poderá ser composta por fiscais dos órgãos fiscalizadores das secretarias municipais.

Apresentar quadro ou tabela com a equipe de fiscalização, devendo ser informado como se deu a sua formalização (qual o ato/instrumento legal, se houver, como, por exemplo, Decreto, Portaria, entre outros).

Atestar que o número de fiscais atende o mínimo estabelecido e, em caso negativo, informar o prazo e as ações que estão sendo adotadas para o atendimento.

5. Âmbito de atuação de cada equipe de fiscalização: descrever como se dará a **atuação de cada órgão**. Ex: órgão de fiscalização de trânsito, guarda municipal e outras áreas do Município.

6. Prever e assegurar os insumos e materiais necessários às medidas protetivas dos fiscais: disponibilização de preparação alcoólica 70%, máscaras faciais e outros equipamentos de proteção individual que forem necessários às ações de fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

7. Público alvo da fiscalização: estabelecimentos em geral, cidadãos, entre outros, de acordo com a realidade do município (comércio, restaurantes, praias, parques, entre outros).

8. Ações que serão desenvolvidas e metodologia da ação.

A metodologia deverá conter o Plano de Trabalho dos fiscais, com a informação da periodicidade das fiscalizações, fatos geradores das ações (denúncia, rotina, solicitações de outros órgãos – MP, PJ – entre outros), caráter do ato (educativo, restritivo, punitivo, entre outros) e forma de registro das ações realizadas (relatórios, termos de fiscalização, notificações, autuações, interdições, entre outros)

9. Estabelecer as **metas** de fiscalização, o **monitoramento** dos resultados e as **ações corretivas no caso do não atingimento das metas** buscando acompanhar a evolução do plano de ação, erros, imprevistos e, de maneira geral, validar o planejamento.

10. Prever os **canais para recebimento de denúncias**. Ex: e-mail, telefone, whatsapp, etc.

11. O Plano deverá estar datado e assinado.